

PORTARIA N.º513-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300013504/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Hely Otavio Marques Romano

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372052440

PORTARIA N.º514-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300013512/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Catarina Marcelo de Lima Amaral

Marca Tipo Chassi

GM/CLASSIC LIFE Pas/Automovel 9BGSA19109B245615

PORTARIA N.º515-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300013741/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniela Alessandra Jorge da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17103742396110

PORTARIA N.º516-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1220097300007274/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Paiva de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74197744

PORTARIA N.º517-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300013440/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Tavares de Moraes

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74197611

PORTARIA N.º518-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300013873/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Ribamar Serra Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G72910297

PORTARIA N.º519-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300013644/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eraldo Fernando Lima da Costa

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G73280645

PORTARIA N.º520-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 19/03/2009 - PROC N.º 1920097300010947/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Jorge Luiz da Silva

Marca Tipo Chassi

HONDA/FIT LX FLEX Pas/Automovel 93HGE68409Z108892

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI EXPORTAÇÃO

PORTARIA Nº 036, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de março de 2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 1ª PARCELA DE MARÇO DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	4.854,76
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.549,39
ACARÁ	170.098-7	2.479,03
AFUÁ	170.039-1	1.859,27
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	4.441,59
ALENQUER	170.027-8	3.202,07
ALMERIM	170.028-6	13.118,18
ALTAMIRA	170.076-6	15.907,08
ANAJÁS	170.040-5	1.859,27
ANANINDEUA	170.074-0	46.688,31
ANAPU	170.659-4	2.582,32
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.549,39
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.755,98
AVEIRO	170.029-4	2.065,85
BAGRE	170.041-3	1.446,10
BAIÃO	170.051-0	2.169,15
BANNACH	170.664-0	1.652,68
BARCARENA	170.052-9	64.867,83
BELÉM	170.001-4	211.750,08
BELTERRA	170.660-8	1.859,27
BENEVIDES	170.075-8	7.333,78
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.755,98
BONITO	170.094-4	1.239,51
BRAGANCA	170.086-3	4.028,42
BRASIL NOVO	170.283-1	2.169,15
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.446,10
BREU BRANCO	170.284-0	7.023,91
BREVES	170.042-1	5.061,34
BUJARU	170.096-0	1.446,10
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.549,39
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.549,39
CAMETÁ	170.053-7	2.788,90
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	22.001,35
CAPANEMA	170.084-7	5.990,98
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.375,73
CASTANHAL	170.003-0	15.597,20
CHAVES	170.043-0	2.065,85
COLARES	170.004-9	1.239,51
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	5.061,34
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.652,68
CUMARU DO NORTE	170.285-8	3.718,54
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.272,44
CURRALINHO	170.044-8	1.446,10
CURUÁ	170.678-0	1.342,81
CURUÇÁ	170.005-7	1.652,68
DOM ELIZEU	170.083-9	5.164,64
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.098,78
FARO	170.031-6	1.755,98
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.272,44
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	1.652,68
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.511,95
GURUPÁ	170.045-6	1.755,98
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.962,56
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.375,73

INHANGAPI	170.007-3	1.342,81
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.408,66
IRITUÍIA	170.070-7	1.652,68
ITAITUBA	170.032-4	11.878,66
ITUPIRANGA	170.020-0	3.098,78
JACAREACANGA	170.288-2	3.615,25
JACUNDÁ	170.021-9	3.925,12
JURUTI	170.033-2	2.065,85
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.342,81
MÃE DO RIO	170.071-5	2.065,85
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.136,22
MARABÁ	170.022-7	66.417,22
MARACANÃ	170.009-0	1.446,10
MARAPANIM	170.010-3	1.446,10
MARITUBA	170.675-6	8.366,71
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.098,78
MELGAÇO	170.046-4	1.549,39
MOCAJUBA	170.056-1	1.549,39
MOJU	170.057-0	3.718,54
MONTE ALEGRE	170.034-0	4.235,00
MUANÁ	170.105-3	1.652,68
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.652,68
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.549,39
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.342,81
NOVO PROGRESSO	170.289-0	5.887,69
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	4.338,29
ÓBIDOS	170.035-9	3.408,66
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.652,68
ORIXIMINÁ	170.036-7	27.372,57
OUREM	170.093-6	1.446,10
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.582,32
PACAJÁS	170.018-9	3.202,07
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.446,10
PARAGOMINAS	170.068-5	14.254,40
PARAUAPEBAS	170.019-7	99.987,35
PAU D´ARCO	170.296-3	1.549,39
PEIXE-BOI	170.088-0	1.239,51
PIÇARRA	170.670-5	2.065,85
PLACAS	170.661-6	1.962,56
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.549,39
PORTEL	170.048-0	4.648,17
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.582,32
PRAINHA	170.037-5	2.375,73
PRIMAVERA	170.089-8	1.239,51
QUATIPURU	170.680-2	1.239,51
REDENÇÃO	170.059-6	8.986,47
RIO MARIA	170.060-0	3.408,66
RONDON PARÁ	170.081-2	4.338,29
RURÓPOLIS	170.030-8	2.375,73
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.065,85
SALVATERRA	170.102-9	1.446,10
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	2.065,85
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.239,51
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	2.995,49
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.549,39
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.408,66
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.652,68
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.197,56
SANTARÉM	170.038-3	22.930,98